

## PARECER Nº \_\_\_\_ /2019

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 33/2019, que veda a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública.

### RELATÓRIO

A **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 33/2019**, de autoria do Vereador Jayme Asfora, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designada relatora a Vereadora Michele Collins.

A proposta tem por finalidade buscar a concretização da proteção do gênero feminino em nossa sociedade. No Brasil ainda perdura uma cultura sexista, a qual resulta numa tentativa de sistematização e submissão da mulher no âmbito de nossa coletividade.

### ANÁLISE

A diligência da matéria tem grande relevância, visto que anseia vedar a nomeação para cargos em comissão no campo da Administração Pública de pessoas que tenham sido condenadas com base na Lei Maria da Penha, buscando criar mais um mecanismo de enfraquecimento e punição aos transgressores. À vista disso, a latente desigualdade de gênero e os números preocupantes de violência contra a mulher, é indispensável que novos meios normativos sejam empregados em nosso ordenamento, com a finalidade de assegurar a isonomia e a pacificação social.



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

Deste modo, vê-se que o projeto ora em análise encontra consonância com os direitos humanos e a cidadania, foco desta comissão legislativa.

### **DO VOTO**

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 33/2019, de autoria do Vereador Jayme Asfora.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 6 de maio de 2019.

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 33/2019, de autoria do Vereador Jayme Asfora.

### **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Miss. Michele Collins**  
**Presidente**

**Ivan Vasconcellos de Moraes Filho**  
**Vice-presidente**

**Davi Muniz**  
**Membro Titular**

**Antonio Luiz Neto**  
**Membro Suplente**



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

**Ricardo Jorge da Cruz**  
**Membro Suplente**